



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

*Diário...
tribuna...
TCF-06...
Posta...*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

REFERENTE: *Processo Eletrônico* Nº *07/2019*

Adquirido de Usado 0km, tipo PICKUP. Cabine Dupla

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gestor Responsável:

DÉBORA CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS

Objeto com descrição detalhada – Aquisição de 01 (um) veículo pick up, novo/zero. Especificações técnicas segue anexo.

Justificativa da Contratação - A aquisição do veículo pick up é de grande necessidade, para o setor rodoviário para carregar materiais de trabalhos até o local de serviços e a administração precisa de um novo equipamento eficiente, mais moderno, para atender a população quando necessário.

Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: - Em anexo.

Autorização do Executivo Municipal. Em anexo.

Condições de recebimento do objeto -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Responsável: DÉBORA CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS

Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002

Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002
O pagamento se dará em até 15 dias a partir da nota fiscal, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.

Amostras de produtos: - Art. 43, §3º da Lei 8666/93:
Não há necessidade de amostra.

Fiscal de Contrato : Art. 67, da Lei 8666/93
WILLIAN JONE BRANCO

Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93:
Não há necessidade de mais informações.

Local e data:

Barra do Jacaré, 15 de julho de 2019.

Débora Cristina Calixto dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03
10/10

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Barra do Jacaré
Valor Viab.: R\$ 74.180,00

Nº Projeto : 20 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$74.180,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$3.713,58; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$70.466,42;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 07/12/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

[Assinatura]

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

[Assinatura]
Ricardo Muller
Diretor de Operações



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Barra do Jacaré **Etapa :** 012/18
Associação : AMUNORPI **Escritório Regional :** Escritório Regional de Londrina

Nº Projeto : 20
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4, Capacidade 4 passageiros e de Carga 600Kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão **Valor Viabilizado :** R\$ 74.180,00
Nº do Convênio :

Local do Objeto : Lote : 1 => Município de Barra do Jacaré - PR

Indicadores : Lote : 1 => Equipamento 1,00 unid -

Objeto : Lote : 1 => Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4, Capacidade 4 passageiros e de Carga 600Kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE PREGÃO nº /2.01

PROponente:

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2018 (Zero Km)	
2. MOTOR	Indicar	
2.1. Marca	1.4	
2.2. Mínima motorização	86 CV (E) e 85 CV (G)	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.4. Combustível		
3. TRANSMISSÃO	Mecânica	
3.1. Tipo	5 marchas à frente	
3.2. Nº de marchas à frente	Hidráulica ou Elétrica	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Pneus da linha de montagem	
5. PNEUS	Sim, da linha de montagem	
5.1 Tipo e medidas		
5.2 Estepe	ABS	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	12 VOLTS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	600 kg	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	Tipo Pick Up, com Cabine Dupla	
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES	1 (um) motorista + 3 (três) passageiros	
9.1. Carroceria		
9.2 Capacidade de Passageiros		
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	

28

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.018

PROponente:

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.3. Vidros Elétricos	Sim, nos vidros dianteiros	
10.4. Trava Elétrica	Sim, em todas as portas	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	02 (dois) adesivos 340mm x260mm, Conforme modelo fornecido	
10.9 Tapetes	Sim	
10.10 Rádio	Rádio FM com entrada USB	
10.11. Itens de Segurança	2 Airbags (passageiro e motorista), Cinto de segurança retrateis com 3 pontos (dianteiro e traseiro), Encosto de Cabeça nos bancos, Brack Ligth e demais previsto em legislação	
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA		
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS		
	12 meses da entrada em operação	
	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Declaro que recebi as Características Técnicas em formato Edital (Word), conferi, realizei as adequações necessárias para a real necessidade do município:

Carimbo, nome e assinatura do responsável pela especificação ou Pregoeiro
CPF - <nº e Órgão Emissor>
de _____ de 2.0 _____

De acordo, solicito elaborado do Edital:

Adalberto de Freitas Aguiar
CPF - 737.533.199-53

Barra do Jacaré em 30 de novembro de 2018.

Adalberto de Freitas Aguiar
CPF 737.533.199-53
RG 515.515-75
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - PR
Gestão 2017-2020

Santo Antônio da Platina, 10 de Maio de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARE / PR
DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO
ATT/ CRISTINA.

Referente orçamento de compra.

Marca: VOLKSWAGEN.

Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA

Cor: BRANCO CRISTAL (pintura solida)

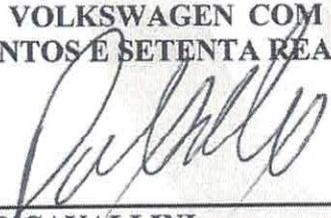
ANO/MODELO: 2019/2020

OPCIONAIS: . 3 ANOS DE GARANTIA. "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO. "EASY TRUNK" - SISTEMA DE ABERTURA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA PELO LOGOTIPO. "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA. - . 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA). 2 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS. ALERTA SONORO PARA LANTERNAS LIGADAS. ANTENA NO TETO. APOIO LATERAL PARA ACESSO A CAÇAMBA. AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN. BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA. CHAVE TIPO "CANIVETE" SEM CONTROLE REMOTO. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR. CONSOLE CENTRAL COM PORTA-COPO. DIREÇÃO HIDRÁULICA. EMBLEMA "SAVEIRO" NA TAMPA TRASEIRA. ESPELHOS RETROVISORES COM CONTROLE MANUAL . FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA . FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS. GRADE DIANTEIRA EM PRETO FOSCO. GRADE PROTETORA DA JANELA TRASEIRA. INDICADOR DE TROCA DE MARCHA. LUZES DE LEITURA DIANTEIRAS. MOLDURA NAS CAIXAS DE RODAS. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL. PARA-CHOQUES EM PRETO FOSCO. PARA-SOL COM ESPELHO ILUMINADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. PORTA-OBJETOS NAS LATERAIS DAS PORTAS. PORTA-REVISTAS ATRÁS DO BANCO DO PASSAGEIRO. PROTETOR DA CAÇAMBA. CHOQUE TRASEIRO EM COR PRETO FOSCO. RODAS DE AÇO ARO 15" COM PNEUS 205/60 R15. SISTEMA COM RÁDIO AM/FM, MP3 PLAYER E ENTRADAS USB, AUX-IN. SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB. TAMPA DA CAÇAMBA COM AMORTECEDOR E CHAVE. TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA. TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL. TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS SEM CONTROLE REMOTO. VIDROS ELÉTRICOS. RACK DE TETO LONGITUDINAL

PREÇO PUBLICO VOLKSWAGEN COM FRETE INCLUSO: R\$ 73.370,00 SETENTA E TRÊS MIL TRECENTOS E SETENTA REAIS).

30.614.830/0003-31

Atenciosamente,

**PAULO MARCELO CAVALLINI**

Consultor de Vendas – Grupo Automar – sap.

E-mail: paulo.marcelo@automar3r.com.br telefone (43) 3558-0300 celular (18) 99691-0819

Av. D. Pedro II, 2285 Fone/Fax (0XX18) 3265.1719 - Jd. Universitário - Rancharia - SP - Caixa Postal 70 CEP 19600-000

AUTOMAR 3R COM. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA

Av: Frei Guilherme Maria, 1251
Jardim São Francisco - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



RENAULT

Curitiba, 09 de maio de 2019

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A/C DÉOBRA CRISTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Á **RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300, Município de São José dos Pinhais/PR, em atendimento á vossa solicitação, apresenta cotação de preços:**

VEÍCULO : OROCH EXPRESS 1.6 16V ANO/MODELO 19/20

Principais itens de série:

Abertura interna do reservatório de combustível
Abertura interna do porta-malas
Air bags do motorista e passageiro
Ar condicionado
Capota marítima
Direção eletro-hidráulica com regulagem de altura
Indicador de troca de marchas
Protetor de caçamba
Travas elétricas das portas
Vidros dianteiros e traseiros elétricos

Informações Técnicas:

Câmbio: manual de 5 velocidades e marcha ré
Potência: 115 cv (gasolina) 118 cv (etanol)
Capacidade do tanque de combustível: 50 litros
Volume da caçamba: 683 litros

VALOR UNITÁRIO: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)



RENAULT

DEMAIS INFORMAÇÕES:

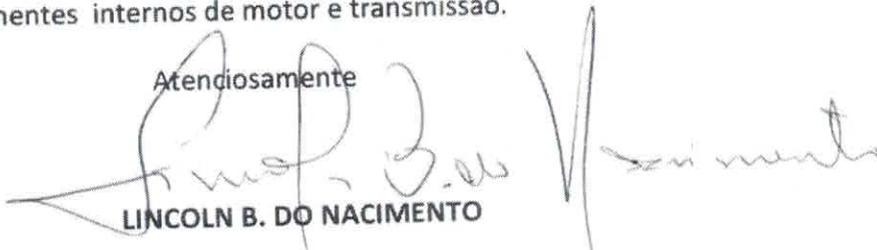
Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 120 dias

Garantia:

O veículo está coberto pela garantia de 3(tres) anos ou 100.000 (cem mil) km rodados, prevalecendo o que primeiro ocorrer, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão.

Atenciosamente



LINCOLN B. DO NACIMENTO

EXECUTIVO DE VENDAS – ATENDIMENTO GOVERNO

(41) 3017-7459 / 99979-0255

00 913 443/0001 73

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo
13070-900 - São José dos Pinhais (PR)



SAMP Autoveículos Ltda.



Segue orçamento de veículo conforme solicitação de:

DADOS DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

DADOS DO VEÍCULO: FIAT STRADA HARD WORKING CD 1.4 FLEX 3PORTAS

MARCA: FIAT ANO/MODELO: 2019/2019 COR: SÓLIDA

VALOR TOTAL: R\$ 73.820,00

(SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Sujeito a alteração de preços sem prévio aviso.


Samp Autoveículos Ltda

Av. Brasil, 433 Centro – Jacarezinho-PR

78.066.800/0004-45

78.066.800/0004-45
SAMP AUTOVEICULOS LTDA
AV. BRASIL, 433 - CENTRO
JACAREZINHO - CEP 85400-000 - PR

Jacarezinho -PR 09/05/2019

FIAT



Seu Fiat Strada é o Hard Working Cd 1.4 EVO com câmbio manual na cor Branco Banchisa.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 71.590,00
COR	R\$ 530,00
OPCIONAIS	R\$ 1.700,00
PREÇO	R\$ 73.820,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 73.820,00
-------------------	---------------

COR

ÔNULO BRANCO BANCHISA R\$ 530,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO HARD WORKING CD | MOTOR 1.4 EVO | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2020 | PREÇO R\$ 71.590,00

OPCIONAIS

PACK WORKER R\$ 1.700,00

ITENS DE SÉRIE

- 3ª porta
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos e porta-copo na lateral traseira
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Janela traseira corredeira
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta-escadas
- Predisposição para som (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA REDE FIAT COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VIDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

178.066.800/0004-25
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Av. Brasil, 433 - Jacarezinho - PR
Jacarezinho - CEP 86411-000



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 3

Pesquisa concluída no dia 13/05/2019 14:44:03 (IP: 200.150.116.74)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) VEÍCULO UTILITÁRIO	1	1 Unidade	65000,00	R\$65.000,00
			Valor Global:	R\$65.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO UTILITÁRIO		R\$65.000,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE ESTENDIDA, cor branca, zero quilômetro, capacidade 2 (dois) ocupantes, motor flex de potência mínima 85 cv. Tração dianteira, caixa de mudança de marchas tipo mecânica, sendo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Equipado com ar-condicionado, direção hidráulica, alarme antifurto, trava elétrica das portas, vidros elétricos, retrovisores externos com comandos internos, película protetora e escurecedora dos vidros laterais e traseiro (em conformidade com a legislação em vigor). Jogo de tapetes sobre o carpete, Som: Rádio AM/FM com MP3 e entrada USB frontal, antena. Protetor de cárter, capota marítima, protetor de caçamba, engate para reboque traseiro com tomada (em conformidade com a legislação em vigor). Demais itens em conformidade com o CONTRAN. O primeiro registro e licenciamento deverão ser efetuados em nome da Embrapa, sendo que os custos decorrentes correrão por conta da Contratada. Observar demais informações no Termo de Referências.	

Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço

R\$65.000,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA/CPATSA

Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos para atender a demanda da Embrapa Semiárido..

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE ESTENDIDA, cor branca, zero quilômetro, capacidade 2 (dois) ocupantes, motor flex de potência mínima 85 cv. Tração dianteira, caixa de mudança de marchas tipo mecânica, sendo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Equipado com ar-condicionado, direção hidráulica, alarme antifurto, trava elétrica das portas, vidros elétricos, retrovisores externos com comandos internos, película protetora e escurecedora dos vidros laterais e traseiro (em conformidade com a legislação em vigor). Jogo de tapetes sobre o carpete, Som: Rádio AM/FM com MP3 e entrada USB frontal, antena. Protetor de cárter, capota marítima, protetor de caçamba, engate para reboque traseiro com tomada (em conformidade com a legislação em vigor). Demais itens em conformidade com o CONTRAN. O primeiro registro e licenciamento deverão ser efetuados em nome da Embrapa, sendo que os custos decorrentes correrão por conta da Contratada. Observar demais informações no Termo de Referências.

Data: 02/04/2019 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72019 / UASG:135012

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/04/2019 11:48

Homologação: 10/04/2019 13:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CatMat: 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO , VEÍCULO UTILITÁRIO NOME

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA

R\$65.000,00

* VENCEDOR *

Marca: MONTANA**Fabricante:** CHEVROLET**Modelo:** 2019

Descrição: MONTANA-CHEVROLET-VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE ESTENDIDA, cor branca, zero quilômetro, capacidade 2 (dois) ocupantes, motor flex de potência 85 cv. Tração dianteira, caixa de mudança de marchas tipo mecânica, sendo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Equipado com ar-condicionado, direção hidráulica, alarme antifurto, trava elétrica das portas, vidros elétricos, retrovisores externos com comandos internos, película protetora e escurecedor a dos vidros laterais e traseiro (em conformidade com a legislação em vigor). Jogo de tapetes sobre o carpete. Som: Rádio AM/FM com MP3 e entrada USB frontal, antena. Protetor de cárter, capota marítima, protetor de caçamba, engate para reboque traseiro com tomada (em conformidade com a legislação em vigor). E demais itens do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº. 156/2019

Barra do Jacaré, 15 de Julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação para aquisição de um veículo pick up 0km.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Débora Cristina Calixto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO.

AUTORIZO preliminarmente à solicitação do Setor de Administração e Planejamento Municipal, sendo que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. Colher parecer contábil, para fins de comprovar a existência de conta dotação que fará frente à contratação;
2. Encaminhar ao Setor de Licitação para análise e elaboração do processo;
3. Encaminhar o processo ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer aprovando o mesmo, quanto ao objeto e modalidade de licitação aplicada.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 17 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

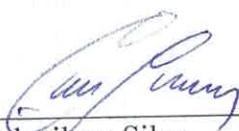
DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR CONTÁBIL MUNICIPAL

Encaminho-vos, para parecer contábil, os orçamentos colhidos para aquisição de um Veículo Utilitário, Tipo Pick Up, 0KM, para fazer frente à demanda do Setor do Rodoviário Municipal, conforme autorização e orçamentos em anexo.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 17 de julho de 2019.



Adenilson Silva

Setor Municipal de Licitação



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 072 /2019

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de um veículo utilitário, tipo pick up 0 KM.

Vimos através deste, informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à aquisição de um veículo utilitário, tipo pick up 0 KM..

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FR 789

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.768,05	04891	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	71.500,00	04892	00.789

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de julho de 2019


LUCAS NASCIMENTO
Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições cumprimento à Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Servidor Municipal NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZAI portador de RG. n° 9.438.090-1 SESP/PR e inscrito no CPF n° 066.654.789-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos processos licitatórios, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de propostas, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos processos licitatórios, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3°. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio do Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. n° 10.982.392-9 SSP/PR e CPF n° 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Adenilson Silva
RG. n° 5.388.413-0 SESP/PR e CPF n° 438.471.459-91.

Art. 4°. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n° 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria n° 005/2019 em suas disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2019. Edição 1668
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019



PARANACIDADE

(Processo Administrativo n.º 051/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Barra do Jacaré, sediado(a) Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, cidade de Barra do Jacaré - Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/ 2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/08/2019

Horário: 10:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia 09/08/2019.

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do (s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	74.180,00	90

SAM: 20

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) em horário de atendimento de segunda à sexta feira, no pátio da Prefeitura Municipal.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

03.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no Setor de Licitações do Município e Portal da Transparência.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital,

voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.4.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9 No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

07.9.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

07.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (fechamento randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

07.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.13 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

07.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

07.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.17 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados via fax ou e-mail do pregoeiro(a) até 02 (duas) horas após o término do certame ou, ainda, poderão ser anexados na plataforma caso o licitante habilite o upload dos mesmos.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,

contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Barra do Jacaré**, no endereço **Rua Rui Barbosa , nº 96, centro, CEP-86.385-000, Barra do Jacaré - Paraná**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.6 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.7 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.7.1 Seja declarada inidônea e/ou suspensão em qualquer esfera de Governo;

08.5.7.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.7.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.7.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.7.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.7.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.7 Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de **Barra do Jacaré**, no endereço **Rua Rui Barbosa , nº 96, centro, CEP-86.385-000, Barra do Jacaré - Paraná**. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

09.7.1 Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e-mail do pregoeiro(a) **pmbj@uol.com.br**, para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo que consta no **ANEXO 07**, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de **garantia** que consta no **ANEXO 07**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia que consta no **ANEXO 07**, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;

15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 não manter a proposta;

15.1.6 cometer fraude fiscal;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, no endereço: **Rua Rui Barbosa , nº 96, centro, CEP-86.385-000, Barra do Jacaré - Paraná.**

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Barra do Jacaré - Paraná, 18 de julho de 2019.

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
Pregoeiro - Portaria 04/2019

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 201_.

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ____; O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____; O prazo de fornecimento é de ____ dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; O prazo de validade da proposta de preços é de ____ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas; O prazo de garantia do objeto é de ____, conforme características técnicas.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

35
OK

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.01

LOTE Nº: **1**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2018 (Zero Km)	
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	1.4	
2.2. Mínima motorização	86 CV (E) e 85 CV (G)	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.4. Combustível		
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	
9. CARROCERIA – TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up, com Cabine Dupla	
9.2 Capacidade de Passageiros	1 (um) motorista + 3 (três) passageiros	
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.01**

LOTE Nº: **1**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

PROPOSTANTE:

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.3. Vidros Elétricos	Sim, nos vidros dianteiros	
10.4. Trava Elétrica	Sim, em todas as portas	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	02 (dois) adesivos 340mm x260mm, Conforme modelo fornecido	
10.9 Tapetes	Sim	
10.10 Rádio	Rádio FM com entrada USB	
10.11. Itens de Segurança	2 Airbags (passageiro e motorista), Cinto de segurança retrateis com 3 pontos (dianteiro e traseiro), Encosto de Cabeça nos bancos, Brack Ligth e demais previsto em legislação	
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor >
 Local, _____ de 2.01 ____.

ANEXO N.º 08

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, situado na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré - Paraná, CNPJ 76.407.568/0001-93, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 07/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: